



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1556

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
IPREM - Instituto de Previdência Municipal	8
Licitações e Contratos	8
Dispensas - Aviso de Abertura	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1556

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Departamento Municipal de Educação

12.361.0011-2.009

3.3.90.30.97-02- Material de Consumo - P.E.E R\$ 10.000,00

4.4.90.52.92-02- Equip. e Material Permanente - P.E.E R\$ 70.400,00

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$ 80.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.4.51.0.0	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
Transferência de convênio do Estado destinado a programa de educação	Valor do Excesso	R\$ 80.400,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual recebida, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 16 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 5.127, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41 da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - Dep. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0037-2.036

3.3.90.39.24-05- Outros Serv. Terceiros Jurídica R\$ 7.000,00

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.6.50.0.0	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	Valor do Excesso	R\$ 7.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal recebida, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 16 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1556

Página 3 de 8

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 5.128, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 7.701,41 (sete mil, setecentos e um reais e quarenta e um centavos), para a seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - Dep. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.90.39.87-02 08.244.0037-2.055 Outros Serv. Terceiros. P.J V.S.A R\$ 7.701,41

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 7.701,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, a ser apurado no exercício corrente, nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 16 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

LEI Nº 5.129, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.301.0018-2.014

3.3.90.30.38-02 Material de Consumo 2025.287.77787 R\$200.000,00

3.3.90.30.87-02 Material de Consumo 2025.050.76586 R\$100.000,00

3.3.90.30.40-05 Material de Consumo 2025.504.10001 R\$100.000,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.60-02 Outros Serv. Terceiros P.J. Emenda 2025.283.75461 R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.3.50.0.1	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	Valor do Excesso	R\$ 400.000,00
1.7.1.3.50.0.1	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
Transferência de Recursos da União para Programas de Saúde	Valor do Excesso	R\$ 100.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual e Federal já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1556

Página 4 de 8

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 16 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 5.130, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - SECRETARIA

01.031.0002-2-002

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

Total do Crédito Suplementar:.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito pelo artigo anterior será utilizado do recurso proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO** no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme disposto no Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01-01 - LEGISLATIVO

01.031.0001-2.001

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..R\$ 11.000,00

Total da Anulação:R\$ 11.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 16 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 5.394, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.126, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Departamento Municipal de Educação

12.361.0011-2.009

3.3.90.30.97-02- Material de Consumo - P.E.E R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1556

Página 5 de 8

10.000,00

4.4.90.52.92-02- Equip. e Material Permanente – P.E.E
R\$ 70.400,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 80.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.4.51.0.0	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
Transferência de convênio do Estado destinado a programa de educação	Valor do Excesso	R\$ 80.400,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual recebida, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 16 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.395, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.127, de 16 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41 da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para criação da seguinte

dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - Dep. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0037-2.036

3.3.90.39.24-05- Outros Serv. Terceiros Jurídica R\$ 7.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.6.50.0.0	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	Valor do Excesso	R\$ 7.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal recebida, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 16 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.396, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.128, de 16 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1556

Página 6 de 8

Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 7.701,41 (sete mil, setecentos e um reais e quarenta e um centavos), para a seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - Dep. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.90.39.87-02 08.244.0037-2.055 Outros Serv. Terceiros. P.J V.S.A R\$ 7.701,41

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 7.701,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, a ser apurado no exercício corrente, nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 16 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.397, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.129, de 16 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.301.0018-2.014

3.3.90.30.38-02 Material de Consumo 2025.287.77787 R\$200.000,00

3.3.90.30.87-02 Material de Consumo 2025.050.76586 R\$100.000,00

3.3.90.30.40-05 Material de Consumo 2025.504.10001 R\$100.000,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.60-02 Outros Serv. Terceiros P.J. Emenda 2025.283.75461 R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.3.50.0.1	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	Valor do Excesso	R\$ 400.000,00
1.7.1.3.50.0.1	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
Transferência de Recursos da União para Programas de Saúde	Valor do Excesso	R\$ 100.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual e Federal já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 16 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1556

Página 7 de 8

DECRETO Nº 5.398, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.130, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - SECRETARIA

01.031.0002-2-002

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

Total do Crédito Suplementar:.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito pelo artigo anterior será utilizado do recurso proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO** no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme disposto no Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - LEGISLATIVO

01.031.0001-2.001

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..R\$ 11.000,00

Total da Anulação:.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 16 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretária do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO nº 01 DA ATA nº 82/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 57/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: BARIRI AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO VEICULAR, TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL DE NO MÍNIMO 46 LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 27/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: Com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea “b” e 136, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, o prazo de vigência da presente Ata, conforme Cláusula 5.1 “VIGÊNCIA”, fica prorrogada até 18 de março de 2026, a partir de 19 de setembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124 inciso II, alínea “b” e 136, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 55/2025

PROCESSO LICITATORIO nº 83/2025

PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CLARITAS CLÍNICA PSIQUIATRICA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSQUIATRIA E SAÚDE MENTAL, PARA ATUAÇÃO PRESENCIAL E CONTÍNUA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1556

Página 8 de 8

NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS MARIA MARGARIDA TONCHIS CAPELARI A SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 26/2025 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)".

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR

DO VALOR: Com fundamento na Cláusula Quinta - do Preço e Cláusula Sétima - Do Reajuste, todas do contrato celebrado, as partes contratantes atribuem ao respectivo contrato um reajuste de 25% sob o valor contratual totalizando um valor mensal de: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) mensais. Com valor total do acréscimo de: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), correspondente ao período aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA-IPREM, situado a Rua Joaquim Pereira Rosa nº. 600, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO**, a **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento (menor preço mensal), na hipótese do art. 75, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, nos termos do Anexo Termo de Referência.

1.2 SETOR INTERESSADO: Contratação em razão da necessidade da prestação de serviços para manutenção e conservação da sede do Instituto, tendo em vista a inviabilidade de manutenção no quadro de servidores um profissional efetivo ou comissionado para área necessitada.

1.3 O Termo de Referência contendo todas as informações para elaboração de proposta/orçamento, poderão ser obtidas junto ao sítio eletrônico: <https://ipremburitama.sp.gov.br/editais/>.

1.4 As propostas adicionais serão aceitas até o dia 22 de dezembro de 2025, que poderá ser enviada através do e-mail: ipremsuperintendente@terra.com.br e ipremcont@terra.com.br, ou **IN LOCO** no horário das 7h às

12h e das 14h às 17h, na sede do IPREM, localizado na Rua Joaquim Pereira Rosa nº. 600, bairro centro, de Buritama/SP.

Buritama/SP, em 16 de dezembro de 2025.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c62d-dfa3-02f1-e907-d1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 1556, ano VII, veiculado em 16 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA (CPF ***111288**) em 16/12/2025 às 10:40:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c62d-dfa3-02f1-e907-d1>